

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5590
DE 19 DE MARÇO DE 2019**

DESIGNA GESTOR PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAL E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS DOS INSTRUMENTOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/061/3529/2016, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art.1º - Fica designada ao servidor Gilson Cardoso dos Santos Júnior, Assistente III, Id. Funcional nº 50310283, a gestão dos instrumentos relacionados nesta Portaria.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Priscila Dutton de Vasconcellos Bittencourt de Freitas, Assistente Técnico Administrativo, Id. Funcional nº 50284410, como fiscal e Sérgio Alan Fernandes Silva de Abrantes, Assistente Técnico Administrativo Id. Funcional nº 44006578, como suplente, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução dos instrumentos abaixo:

| Nº do Processo Administrativo | Nº do Instrumento | Parte |
|-------------------------------|-------------------|---|
| E-12/006/150/2014 | 090/14 | Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro – DER/RJ |
| E-12/132/2040/2015 | 104/15 | Município de Armação de Búzios |
| E-12/061/7649/2014 | 132/14 | Município de Casimiro de Abreu |
| E-12/132/105294/2018 | 129/18 | Município de Iguaba Grande |
| E-12/061/11367/2017 | 041/18 | Município de Mangaratiba |
| E-12/132/2055/2015 | 065/16 | Município de Mesquita |
| E-12/064/6074/2014 | 110/15 | Município de Miracema |
| E-12/132/2043/2015 | 109/15 | Município de Nilópolis |
| E-12/061/2748/2017 | 051/17 | Município de Niterói |
| E-12/061/7446/2016 | 040/17 | Município de Nova Friburgo |
| E-12/061/8985/2014 | 129/14 | Município de Paraty |
| E-12/061/4776/2014 | 133/14 | Município de Petrópolis |
| E-12/061/3963/2014 | 054/15 | Município de Pinheiral |
| E-12/132/2047/2015 | 134/15 | Município de Queimados |
| E-12/061/5290/2016 | 097/16 | Município de Rio das Ostras |
| E-12/061/8882/2014 | 130/14 | Município do Rio de Janeiro |
| E-12/061/10297/2014 | 136/15 | Município de São Gonçalo |
| E-12/132/2039/2015 | 103/15 | Município de São Pedro da Aldeia |
| E-12/132/2053/2015 | 022/16 | Município de Seropédica |
| E-12/061/8238/2014 | 131/14 | Município de Volta Redonda |
| E-12/061/12575/2014 | 106/15 | Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro |
| E-12/132/930/2015 | 087/15 | Polícia Rodoviária Federal – 5ªSR-PRF/RJ |

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DAS NEVES
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ